

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2023
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 055/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL E A ENGEMIL – ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA.

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com sede na cidade de Brasília – DF, SGAN 603, Módulo “J”, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.270.669/0001-29, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Superintendente de Licitações e Controle de Contratos e Convênios, **UBIRATÃ BARTOLOMEU PICKRODT SOARES**, portador da Carteira de Identidade nº 286.128 MD/DF, e inscrito no CPF nº 866.326.128-49, nomeado pela Portaria nº 2.210, de 24 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial da União, em 2 de maio de 2012, de acordo com delegação de competência que lhe foi atribuída na Portaria Nº 6.787, De 31 De Outubro De 2022, publicada no Diário Oficial da União, em 04 de Novembro de 2022, e de outro lado, **ENGEMIL – ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA.** doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.768.702/0001-70, estabelecida na CRS 503, Bloco “b”, Loja 05, Brasília/DF, CEP: 70.331-520, Telefone: (61) 3248-2876, email: engemilengenharia@terra.com.br, representada por **MATHEUS ANTÔNIO MILITÃO DE MENEZES**, portador da Carteira de Identidade nº 2.153.997 - SSP/DF, e inscrito no CPF nº 000.400.681-02, e em observância ao disposto Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, à Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, ao Decreto n. 2.271, de 7 de julho de 1997, ao Decreto n. 3.555, de 8 de agosto de 2000, ao Decreto n. 5.450, de 31 de maio de 2005, ao Decreto n. 8.538, de 6 de outubro de 2015, à Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 2, de 30 de abril de 2008, e à Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as respectivas alterações posteriores, e demais normas que regem a espécie, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, pelas condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Constitui o objeto deste apostilamento:

- (i) reajustar, a partir de 26/08/2022, os itens 2, 3, 4, 5, e 6 do contrato, pelo INCC acumulado de julho/2022, correspondente à 11,59%;
- (ii) repactuar o item 1 do contrato em virtude da entrada em vigor da convenção coletiva de trabalho nº DF000653/2022, conforme metodologia demonstrada na Nota Técnica nº 156/2022-SLC/ANEEL, de 27/12/2022.

PROCURADORIA FEDERAL/ANEEL	Conforme minuta aprovada
VISTO	



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1 Permanece inalterado o prazo de vigência do contrato, com início em 06/11/2022 e termo em 06/11/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

- 3.1 Para os devidos fins legais, **a partir de 26/08/2022 (inclusive)**, o valor estimado global anual do contrato passará a ser de **R\$ 4.923.934,63 (quatro milhões, novecentos e vinte e três mil, novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e três centavos)**. Na sequência, a partir de 01/09/2022 (inclusive), o contrato passará de R\$ 4.923.934,63 (quatro milhões, novecentos e vinte e três mil, novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e três centavos) **para R\$ 4.964.973,79 (quatro milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, novecentos e setenta e três reais e setenta e nove centavos)**. A seguir, a partir de 01/10/2022, em virtude do reajuste do auxílio alimentação, o contrato passará de R\$ 4.964.973,79 (quatro milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, novecentos e setenta e três reais e setenta e nove centavos) **para R\$ 4.966.938,79 (quatro milhões, novecentos e sessenta e seis mil, novecentos e trinta e oito reais e setenta e nove centavos)**. Finalmente, a partir de 01/11/2022 (inclusive), o valor estimado global anual do contrato passará de R\$ 4.966.938,79 (quatro milhões, novecentos e sessenta e seis mil, novecentos e trinta e oito reais e setenta e nove centavos), **para R\$ 5.031.616,83 (cinco milhões, trinta e um mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos)**, representando um aumento total de aproximadamente 7,80% no valor do contrato, conforme o quadro abaixo:

PROCURADORIA FEDERAL/ANEEL	Conforme minuta aprovada
VISTO	

Processo nº 48500.003317/2020-45

Serviço	Quantidade de empregados por posto de serviço	VALOR REAJUSTADO DOS SERVIÇOS EVENTUAIS, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, PEÇAS/MATERIAIS NÃO BÁSICOS, INSUMOS/PEÇAS DE NECESSIDADE FORTUITA E INSUMOS DIVERSOS A PARTIR DE 26/08/2022			VALOR REPACTUADO EM VIRTUDE DA CCT DF000653/2022 SENGEX SINDUSCON 2022 (REAJUSTE DO SALÁRIO) A PARTIR DE 01/09/2022			VALOR REPACTUADO EM VIRTUDE DA CCT DF000653 SENGEX SINDUSCON 2022 (REAJUSTE DO VALE ALIMENTAÇÃO) A PARTIR DE 01/10/2022			VALOR REPACTUADO INCLUINDO A CCT DF000527/2022 STICMB X SINDUSCON 2022 A PARTIR DE 01/11/2022		
		Valor mensal proposto por empregado	Valor mensal proposto por posto de serviço	Valor anual total por tipo de posto de serviço	Valor mensal proposto por empregado	Valor mensal proposto por posto de serviço	Valor anual total por tipo de posto de serviço	Valor mensal proposto por empregado	Valor mensal proposto por posto de serviço	Valor anual total por tipo de posto de serviço	Valor mensal proposto por empregado	Valor mensal proposto por posto de serviço	Valor anual total por tipo de posto de serviço
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL RESIDENTE	1	17.925,24	17.925,24	215.102,87	19.635,23	19.635,23	235.622,75	19.717,11	19.717,11	236.605,31	19.717,11	19.717,11	236.605,31
ARQUITETO	1	17.924,55	17.924,55	215.094,59	19.634,49	19.634,49	235.613,87	19.716,36	19.716,36	236.596,31	19.716,36	19.716,36	236.596,31
ENCARREGADO GERAL	1	8.748,74	8.748,74	104.984,85	8.748,74	8.748,74	104.984,85	8.748,74	8.748,74	104.984,85	9.068,52	9.068,52	108.822,22
SUPERVISOR	2	6.659,45	13.318,90	159.826,83	6.659,45	13.318,90	159.826,83	6.659,45	13.318,90	159.826,83	6.985,82	13.971,64	167.659,68
ALMOXARIFE DE OBRAS	1	4.718,39	4.718,39	56.620,71	4.718,39	4.718,39	56.620,71	4.718,39	4.718,39	56.620,71	4.931,41	4.931,41	59.176,92
TÉCNICO ELETRICISTA - PLANTONISTA - DIURNO	2	5.499,94	10.999,88	131.998,56	5.499,94	10.999,88	131.998,56	5.499,94	10.999,88	131.998,56	5.776,78	11.553,57	138.642,79
TÉCNICO ELETRICISTA - PLANTONISTA - NOTURNO	2	6.286,65	12.573,29	150.879,52	6.286,65	12.573,29	150.879,52	6.286,65	12.573,29	150.879,52	6.609,61	13.219,22	158.630,64
TÉCNICO ELETRICISTA	2	5.807,92	11.615,84	139.390,08	5.807,92	11.615,84	139.390,08	5.807,92	11.615,84	139.390,08	6.084,75	12.169,51	146.034,07
TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO	2	4.940,31	9.880,63	118.567,51	4.940,31	9.880,63	118.567,51	4.940,31	9.880,63	118.567,51	5.166,31	10.332,63	123.991,51
TÉCNICO EM INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA PREDIAL	2	5.604,62	11.209,25	134.510,95	5.604,62	11.209,25	134.510,95	5.604,62	11.209,25	134.510,95	5.817,61	11.635,23	139.622,71
TÉCNICO DE TELEFONIA DE REDE	2	4.940,31	9.880,63	118.567,51	4.940,31	9.880,63	118.567,51	4.940,31	9.880,63	118.567,51	5.166,31	10.332,63	123.991,51
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL	5	3.454,39	17.271,96	207.263,57	3.454,39	17.271,96	207.263,57	3.454,39	17.271,96	207.263,57	3.593,39	17.966,96	215.603,57
MARCENEIRO	2	4.718,39	9.436,79	113.241,43	4.718,39	9.436,79	113.241,43	4.718,39	9.436,79	113.241,43	4.931,41	9.862,83	118.353,91
VALOR TOTAL (R\$)			155.504,08	1.866.048,96		158.924,01	1.907.088,12		159.087,76	1.909.053,12		164.477,60	1.973.731,15

PROCURADORIA FEDERAL/ANEEL	Conforme minuta aprovada
VISTO	

48535.000054/2023-00



SERVIÇO	VALOR REAJUSTADO DOS SERVIÇOS EVENTUAIS, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, PEÇAS/MATERIAIS NÃO BÁSICOS, INSUMOS/PEÇAS DE NECESSIDADE FORTUITA E INSUMOS DIVERSOS A PARTIR DE 26/08/2022		VALOR REPACTUADO EM VIRTUDE DA CCT DF000653/2022 SENGEX X SINDUSCON (REAJUSTE DO SALÁRIO) A PARTIR DE 01/09/2022		VALOR REPACTUADO EM VIRTUDE DA CCT DF000653/2022 SENGEX X SINDUSCON (REAJUSTE DO VALE ALIMENTAÇÃO) A PARTIR DE 01/10/2022		VALOR REPACTUADO INCLUINDO A CCT DF000527/2022 STICMB X SINDUSCON 2022 A PARTIR DE 01/11/2022	
	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL ANUAL	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL ANUAL	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL ANUAL	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL ANUAL
MÃO DE OBRA PARA SERVIÇOS PERMANENTE	155.504,08	1.866.048,96	158.924,01	1.907.088,12	159.087,76	1.909.053,12	164.477,60	1.973.731,15
MÃO DE OBRA PARA SERVIÇOS EVENTUAIS	37.766,62	453.199,39	37.766,62	453.199,39	37.766,62	453.199,39	37.766,62	453.199,39
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	7.668,57	92.022,84	7.668,57	92.022,84	7.668,57	92.022,84	7.668,57	92.022,84
SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO	2.028,56	24.342,72	2.028,56	24.342,72	2.028,56	24.342,72	2.028,56	24.342,72
PEÇAS E MATERIAIS NÃO BÁSICOS	181.252,46	2.175.029,52	181.252,46	2.175.029,52	181.252,46	2.175.029,52	181.252,46	2.175.029,52
INSUMOS E PEÇAS DE NECESSIDADE FORTUITA	26.107,60	313.291,20	26.107,60	313.291,20	26.107,60	313.291,20	26.107,60	313.291,20
VALOR DA PROPOSTA (R\$)	410.327,89	4.923.934,63	413.747,82	4.964.973,79	413.911,57	4.966.938,79	419.301,40	5.031.616,83

PROCURADORIA FEDERAL/ANEEL	Conforme minuta aprovada
VISTO	



Processo nº 48500.003317/2020-45

- 3.2 Nos termos do art. 58, I e III, c/c art. 62, §2º da Instrução Normativa n. 05/2017 da SLTI/MP, em decorrência do reajuste e da repactuação, a área gestora do contrato emitirá orientações para o reconhecimento dos valores retroativos devidos à contratada, relativos à diferença entre os valores dos serviços demandados, a contar de 26/Agosto/2022, e os valores revisados.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1 Para as despesas deste termo de apostilamento, serão utilizados os créditos constantes das Notas de Empenho nº 2022NE44, 2022NE46, 2022NE439, 2022NE440, 2022NE194.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

- 5.1 Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições que não tenham sido alteradas pelo presente instrumento.
- 5.2 E, por estarem justas e acordadas, assinam e rubricam as partes o presente Termo de Apostilamento.

CONTRATANTE:*(Assinado Digitalmente)***UBIRATÃ BARTOLOMEU PICKRODT SOARES**

Superintendente de Licitações e Controle de Contratos e Convênios

CONTRATADA:*(Assinado Digitalmente)***MATHEUS ANTÔNIO MILITÃO DE MENEZES**

Engemil – Engenharia, Empreendimentos, Manutenção e Instalações Ltda.

PROCURADORIA FEDERAL/ANEEL	Conforme minuta aprovada
VISTO	

48535.000054/2023-00